



PROJETO DE LEI PL./0312.3/2022

Concede Título de Cidadã Catarinense à Amabile Lucia Visintainer - Santa Paulina.

Art. 1º Fica concedido à Amabile Lucia Visintainer - Santa Paulina -, o Título de Cidadã Catarinense (Póstumo).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Ana Campagnolo
Deputada Estadual

Lido no expediente
0998 Sessão de 04/10/2022
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
()
()
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 04/10/2022

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

Gabinete Dep. Ana Campagnolo

Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 08

88020-900 - Florianópolis - SC - Brasil

ana@alesc.sc.gov.br

Telefone: (48) 3221-2686



JUSTIFICATIVA

Madre Paulina (1865-1942) foi uma religiosa ítalo-brasileira. Primeira santa brasileira, foi canonizada em 2002, recebendo o nome de Santa Paulina do Coração Agonizante de Jesus. Foi beatificada pelo papa João Paulo II, quando de sua visita à Florianópolis, Santa Catarina.

Nascida no dia 16 de Dezembro de 1865, em Vigolo Vattaro, Trentino Alto Adige, norte da Itália, recebeu o nome de Amábile Lúcia Visintainer. Era a segunda filha de Antônio Napoleone Visintainer e Anna Pianezzer.

No ano de 1874, com 9 anos de idade, mudou-se para Santa Catarina, no Brasil, juntamente com seus pais, irmãos e familiares. Amabile muito católica desde nova gostava de ajudar nas capelas.

Com a perda de sua mãe em 1887 passou a cuidar da casa e da família até seu pai se casar novamente, Madre Paulina participou da vida paroquial na Capela de Nova Trento e foi encarregada de dar aulas de catecismo para as crianças.

Dedicava parte do seu tempo para cuidar de pessoas enfermas e, em 12 de julho de 1890, junto com sua amiga Virginia Rosa Nicolodi, deu início ao projeto irmãzinhas da Imaculada Conceição. Em dezembro 1892 fizeram os votos religiosos e Amabile Lucia Visintainer recebeu o nome de Irmã Paulina do Coração Agonizante de Jesus.

Em 1894 o trio fundador da Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição transferiu-se para a cidade de Nova Trento. Receberam em doação o terreno e a casa de madeira dos generosos benfeitores: João Valle e Francisco Sgrott, hoje é um centro de encontros. No ano de 1903 foi eleita Superiora Geral para um mandato vitalício e, nesse mesmo, ano mudou-se para o Bairro do Ipiranga, em São Paulo, onde cuidou de ex-escravos idosos e crianças órfãs, filhas de ex-escravos e pobres.

Ainda nesse mesmo ano, Santa Paulina é deposta do cargo de Superiora Geral pela autoridade eclesiástica e enviada para Bragança Paulista (interior de São Paulo), a fim de cuidar dos doentes e asilados, dedicando-se a essa obra por 9 anos. Retornou, em 1912 para São Paulo, passando a viver na sede Geral da Congregação, onde testemunhou uma vida de santidade, acompanhando e abençoando irmãs que partiam em missão para novas fundações.

Mesmo com muitos problemas de saúde, ela nunca parou de ajudar o próximo. Faleceu em 09 de julho de 1942 aos 76 anos Madre Paulina deixando muitos ensinamentos e uma vida de obras extremamente impactantes por onde passou.

Gabinete Dep. Ana Campagnolo

Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 08

88020-900 - Florianópolis - SC - Brasil

ana@alesc.sc.gov.br

Telefone: (48) 3221-2686



A partir do dia 18 de outubro de 1991, após a beatificação de Madre Paulina, pelo Papa João Paulo II, por ocasião da sua segunda visita ao Brasil, peregrinos de todo o país começaram a visitar o bairro de Vígolo em Nova Trento, terra onde Santa Paulina começou a obra da Imaculada. Ora, com o fluxo cada dia maior de pessoas, a infraestrutura tornou-se uma exigência básica.

“Não foram poucas as noites geladas que precisamos que levantar para oferecer um chá quente aos peregrinos que teimavam em ficar em barracas improvisadas, em busca de uma graça ou para agradecê-la”, argumenta Irmã Gertrudes Cadorin, que há 21 anos trabalha no Santuário.

Reunidas em Capítulo no ano 2002, em (assembleia geral), as Irmãzinhas decidiram construir o Santuário. “Essas coisas a gente não controla, não planeja. O povo veio e foi nos levando a pensar o Santuário”, dizia Irmã Ilze Mees (in memoriam), de saudosa memória, que administrou no dia a dia, a construção do Santuário.

Em outubro de 2003 teve início as obras de terraplenagem. O Santuário foi construído em 926 dias, sem nenhum acidente, sendo dedicado à Santa Paulina, no dia 22 de janeiro de 2006.

Os devotos da Santa levam o seu ensinamento a sério, passando nos Hospitais para ajudar com orações ou mensagens de apoio aos familiares dos enfermos. Por todas as suas contribuições é muito

Por estes motivos rogo aos meus pares que aprovem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Ana Campagnolo
Deputada Estadual

Gabinete Dep. Ana Campagnolo

Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 08

88020-900 - Florianópolis - SC - Brasil

ana@alesc.sc.gov.br

Telefone: (48) 3221-2686



DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0312.3/2022, o Senhor Deputado Mauro de Nadal, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2022

Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0312.3/2022

Autora: Deputada Ana Campagnolo

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que concede Título de Cidadã Catarinense à Amabile Lucia Visintainer – Santa Paulina.

A matéria foi lida no Expediente da sessão Plenária do dia 04 de outubro de 2022, encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado Relator.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto de lei pretende conceder á Amabile Lucia Visintainer – Santa Paulina o Título de Cidadã Catarinense.

A matéria tratada neste projeto não encontra vedação constitucional ou legal, estando dentre as prerrogativas constitucionais do legislador catarinense.

Esta preenchido o requisito do art. 3º da Lei nº 16.721/2015.



Por se tratar de figura pública, já reconhecida pelo Vaticano como Santa, não vejo a necessidade de juntada dos documentos do art. 4 da Lei nº 16.721/2015, dispensado-os.

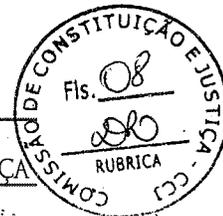
Assim, o projeto de lei não padece de vícios de legalidade.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do PL 0312.3/2022, devendo seguir os tramites regimentais.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

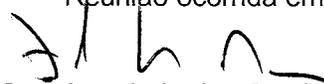
RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) MAURO DE NADAL, referente ao
Processo PL./0312.3/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 06-07.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 25/10/2022


Coordenadoria das Comissões **Fabiano Henrique da Silva Souza**
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 25 de outubro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0312.3/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2022


P/ Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria